



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN**

**RESULTADO: REQUERIMENTO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO – ART 267 DO CÓDIGO  
DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB**

Nos termos e conformidades dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Autoridade Municipal de Trânsito, em exercício, no uso das suas atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB analisou os pedido de advertência por escrito, abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

<b>AIT</b>	<b>PLACA</b>	<b>DATA DA INFRAÇÃO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DECISÃO</b>
AG02078000	OXA6883	10/06/2019	DRIELE PEREIRA DA SILVA	<b>NÃO CONCEDIDO</b>

JOÃO MONLEVADE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA  
Autoridade Municipal de Trânsito  
Decreto Municipal nº. 04/2017

*\*Publicado no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM em 23/01/2020.*